



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

**TERMO DE APOSTILA n° TLB-TDA-2023/00035****PROCESSO N° TLB-PRO-2021/14544**  
**CONTRATO N° TLB-CTR-2021/00087**

**TERMO DE APOSTILA AO  
CONTRATO N° TLB-CTR-2021/00087,  
CELEBRADO ENTRE A  
TELECOMUNICAÇÕES  
BRASILEIRAS S.A - TELEBRAS E A  
EMPRESA CLEMAR ENGENHARIA  
LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NO  
FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE  
INFRAESTRUTURA.**

A **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS**, sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério das Comunicações, com sede no Setor de Indústria Gráficas, Quadra 04, Bloco A, Salas 201 a 224, Edifício Capital Financial Center, CEP: 70.610.440, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.336.701/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o n° 7.665, em 20/02/1978, publicados no Diário Oficial da União de 13/03/1978, doravante denominada **TELEBRAS**, neste ato representada por seu Diretor Técnico Operacional, o Sr. **LUIS FERNANDO DE FREITAS ASSUMPCÃO**, Matrícula 60509-TB, brasileiro, viúvo, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Presidente Substituto, o Sr. **MARCOS BAFUTTO**, Matrícula 60506-TB, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILA nos termos do §7º, artigo 81 da Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016, legislação complementar, e **considerando**:

- A Cláusula Oitava do Contrato Original, que prevê o reajuste anual de valores (fls. 41/62);
- A solicitação de reajuste, apresentada tempestivamente pela Contratada, em 09 de agosto de 2022 (TLB-AUT-2022/22428, fl. 370);
- O despacho n° TLB-DES-2023/02506 (fls. 451/452), de 15 de fevereiro de 2023, da Gerência de Compras e Contratos da TELEBRAS;
- O despacho n° TLB-DES-2023/03737 (fls. 453/458), de 09 de março de 2023, da Gerência de Engenharia de Redes e Plataformas;



## TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

- O despacho nº TLB-DES-2023/04781 (fl. 461/462), de 27 de março de 2023, da Gerência Financeira e Orçamentária da TELEBRAS, confirmando a existência de previsão de recursos orçamentários para fazer frente ao reajuste em tela;
- As certidões de regularidade que atestam a manutenção das condições de habilitação por parte da Contratada, contidas nos documentos nº TLB-AUT-2023/06923 (fls. 463/468) e TLB-AUT-2023/06924 (fls. 469);
- O despacho saneador nº TLB-DES-2023/04987 (fls. 470/471), de 29 de março de 2023, da Gerência de Compras e Contratos da TELEBRAS;

Procede-se ao reajuste, com efeitos financeiros retroativos a 31 de agosto de 2022, levando em conta o ciclo de 12 (doze) meses contados do último reajuste. Assim, o valor total do CONTRATO ORIGINAL será reajustado de R\$ 6.171.952,36 (seis milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 6.332.921,98 (seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos)**, perfazendo um acréscimo de **R\$ 160.969,62 (cento e sessenta mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**.

Após a incidência de **9,319%**, relativos ao IST acumulado entre Setembro/2021 e Agosto/2022, o valor remanescente do Contrato passará de R\$ 1.728.080,98 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, oitenta reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 1.889.050,60 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, cinquenta reais e sessenta centavos)**.

**A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual** prevista na Cláusula Décima do CONTRATO ORIGINAL, **em até 05 (cinco) dias** após o recebimento do presente Termo de Apostila. Qualquer pagamento decorrente deste Termo de Apostila somente poderá ocorrer após o recebimento da referida Garantia Contratual pela Gerência de Compras e Contratos da TELEBRAS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e TERMOS ADITIVOS não modificados por este instrumento.

Brasília, 30 de março de 2023.

**LUIS FERNANDO DE FREITAS ASSUMPCÃO**

Diretor

Diretoria Técnico-operacional

**MARCOS BAFUTTO**

Presidente Substituto

Presidência

